

## RESPOSTA

### AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO: 411/2020/ALFA/SUPEL/RO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0004.157630/2020-77**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's) e equipamentos básicos para combate a incêndio florestal, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por intermédio de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 7/2021/SUPEL/CI, publicada no DOE do dia 20 de janeiro de 2021**, vem neste ato responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail por empresa interessada.

#### **I – DA ADMISSIBILIDADE**

Em 10/03/2021 foi recebido através do e-mail [alfasupel@hotmail.com](mailto:alfasupel@hotmail.com), pedido de esclarecimento formulado por empresa interessada, regendo a licitação as disposições da Lei Federal nº. 10.520/02, dos Decretos Estaduais nº. 10.898/2004, nº. 12.205/06 nº. 16.089/2011 e nº 15.643/2011, com a Lei Federal nº. 8.666/93 com a Lei Estadual nº 2414/2011 e com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e demais legislações vigentes onde as mesmas contemplam aspectos relativos ao procedimento e prazos efetivos para a tutela pretendida.

O prazo e a forma do pedido de esclarecimento ao edital, bem como a legitimidade do peticionante estão orientados no art. 19 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e no item 4 do Edital do Pregão Eletrônico epigrafado.

Em síntese, respectivamente quanto às normas aqui citadas, o prazo é de até três dias (úteis) da data fixada para abertura da sessão, neste caso marcada para o dia 12/03/2021, portanto consideramos a mesma **TEMPESTIVA**.

#### **III – DO MÉRITO**

Visando o esclarecimento acerca do questionamento realizado, encaminhou-se os autos ao órgão requisitante, tendo em vista a natureza técnica do assunto abordado. Dessa forma, foi realizada a análise abaixo:

Informação nº 47/2021/CBM-FUNESBOM

Senhor Pregoeiro,

Ao tempo em que lhe cumprimento, venho por meio deste, em resposta a solicitação feito pela empresa GUARANY TRADIÇÃO E

TECNOLOGIA, consoante sobre o faturamento da nota fiscal, informo-vos que deve ser emitida em nome do **Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, CNPJ 02.603.612/0001-02**, conforme comprovante cadastro de CNPJ.

Sem mais, aproveito para elevar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**ARTUR LUIZ SANTOS DE SOUZA - MAJ**  
Coordenador de Planejamento, Orçamento e  
Finanças - CPOF/CBMRO.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>			
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<small>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</small> <b>02.603.612/0001-02</b> <small>MATRIZ</small>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<small>DATA DE ABERTURA</small> <b>15/06/1998</b>
<small>NOME EMPRESARIAL</small> <b>CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA</b>			
<small>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</small> <b>CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA - CBMRO</b>			<small>PORTE</small> <b>DEMAIS</b>
<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</small> <b>84.25-6-00 - Defesa Civil</b>			
<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</small> <b>Não informada</b>			
<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</small> <b>102-3 - Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal</b>			
<small>LOGRADOURO</small> <b>R CASSITERITA</b>	<small>NÚMERO</small> <b>193</b>	<small>COMPLEMENTO</small> <b>*****</b>	
<small>CEP</small> <b>78.908-130</b>	<small>BAIRRO/DISTRITO</small> <b>MARECHAL RONDON</b>	<small>MUNICÍPIO</small> <b>PORTO VELHO</b>	<small>UF</small> <b>RO</b>
<small>ENDEREÇO ELETRÔNICO</small>		<small>TELEFONE</small>	
<small>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</small>			
<small>SITUAÇÃO CADASTRAL</small> <b>ATIVA</b>			<small>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</small> <b>15/06/1998</b>
<small>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</small>			
<small>SITUAÇÃO ESPECIAL</small> <b>*****</b>			<small>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</small> <b>*****</b>

Em decorrência dos esclarecimentos realizados, dê ciência ao peticionante, via e-mail, através do campo de avisos do Sistema Comprasnet e do sítio oficial desta SUPEL.

Porto Velho, 24 de março de 2021.

**Ian Barros Mollmann**  
Pregoeiro ALFA/SUPEL-RO  
Mat. 300137923